



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**EDITAL Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2016**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, classe A, Nível 1, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1.** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CES/UFCG, Campus de Cuité, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2016, nos seguintes horários: 08h às 18h.

**2. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

**2.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**2.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 2.814,01.

**2.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013.

**3. Das vagas:** Serão ofertadas 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Assistente A	Nº de Vagas	Classe
Saúde	Nutrição nos Ciclos da Vida e Prática em Saúde Coletiva	T-40	Graduação em Nutrição com Mestrado em Nutrição, Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde e áreas afins.	01	Assistente
Saúde	Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição e Controle de Qualidade em Alimentos	T-40	Graduação em Nutrição com Mestrado em Nutrição, Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde e áreas afins.	01	Assistente

**4. Dos requisitos para inscrição:**

**4.1.** No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 150154; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 03/06/2016, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e nos anexos desse Edital.

- h) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 01/06/2016, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Saúde – UAS, do Centro de Educação e Saúde no dia 02/06/2016.
- i) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar, através de protocolo no local de inscrição, o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 03/06/2016.

#### 5. Cronograma: Classe: Assistente A - Matemática

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Dias</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
<b>Inscrição</b>	Candidato	30/05/2016 a 03/06/2016	Protocolo Setorial	08h às 18h
<b>Deferimento das inscrições</b>	Comissão Examinadora	Até 03 dias após a etapa anterior	Unidade Acadêmica de Saúde	site da UFCG
<b>Recurso</b>	Candidato	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	08h às 18h
<b>Homologação das inscrições</b>	Conselho Administrativo	Até 03 dias após a etapa anterior	Secretaria do CES	site da UFCG
<b>Sorteio do ponto</b>	Comissão Examinadora	14 de junho de 2016	Central de Aulas	08h
<b>Prova Didática</b>	Comissão Examinadora	15 de junho de 2016	Central de Aulas	08h
<b>Exame de Títulos</b>	Comissão Examinadora	16 de junho de 2016	Central de Aulas	A partir das 08h
<b>Resultado</b>	Comissão Examinadora	16 de junho de 2016	Unidade Acadêmica de Saúde	A partir das 16h

#### 6. Das Disposições Gerais:

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- d) A presença dos candidatos no momento do sorteio do ponto, em data, horário e local, divulgados neste Edital, será facultativa. Contudo, o ponto sorteado será disponibilizado apenas nas dependências da Unidade Acadêmica de Saúde e nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- e) O candidato terá 50 minutos para realização da Prova Didática, devendo apresentar o plano de aula;
- f) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- g) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do curriculum vitae documentado iniciará às 8h do dia subsequente;
- h) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- i) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- j) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 6, alínea “g” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- k) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- l) A contratação dos candidatos aprovados e classificados para as áreas de conhecimento: Nutrição nos Ciclos de Vida e Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição e Controle de Qualidade em Alimentos ocorrerão a partir da data de início do afastamento para capacitação das professoras efetivas, concedido através de Portaria da SRH;
- m) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Saúde do CES/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 372-1922.

Cuité, 18 de maio de 2016.

RAMILTON MARINHO COSTA  
Diretor do CES

**EDITAL Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2016**

**ANEXO I**

**UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**

**COMISSÃO EXAMINADORA E PROGRAMA**

**ÁREA: NUTRIÇÃO NOS CICLOS DE VIDA E PRÁTICA EM SAÚDE COLETIVA**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Marília Ferreira Frazão Tavares de Melo – CES/UFCG	Janaína Almeida Dantas Esmero – CES/UFCG
Nilcimelly Rodrigues Donato – CES/UFCG	Raphaela Araújo Veloso Rodrigues – CES/UFCG
Mayara Queiroga Barbosa – CES/UFCG	Juliana Késsia Barbosa Soares – CES/UFCG

**PROGRAMA**

<b>1.</b> Nutrição na Gestação.
<b>2.</b> Nutrição para os Problemas mais Comuns na Gestação, Diabetes Mellitus Gestacional e Síndromes Hipertensivas da Gestação
<b>3.</b> Nutrição na Lactação, Aleitamento Materno e Aleitamento Artificial
<b>4.</b> Nutrição para o Lactente e Alimentação Complementar.
<b>5.</b> Nutrição para o Lactente e nos Principais Problemas Comuns: diarreia, doença celíaca, constipação, alergia a proteína do leite de vaca, intolerância à lactose.
<b>6.</b> Nutrição na Infância e nos problemas relacionados a faixa etária: obesidade, transtornos alimentares, nutrição e atividade física, dislipidemias e diabetes mellitus.
<b>7.</b> Nutrição na Adolescência e nos problemas relacionados a faixa etária: obesidade, transtornos alimentares, nutrição e atividade física, dislipidemias e diabetes mellitus
<b>8.</b> Nutrição da Fase Adulta, princípios, necessidades e recomendações e desafios.
<b>9.</b> Nutrição da Fase Adulta, princípios, necessidades e recomendações e desafios
<b>10.</b> O Projeto Terapêutico Singular como estratégia de cuidado nutricional em Saúde Coletiva em todas as fases da vida.

**EDITAL Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2016**

**ANEXO I**

**UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**

**COMISSÃO EXAMINADORA E PROGRAMA**

**ÁREA: GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM ALIMENTOS**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Heloísa Maria Ângelo Jerônimo – CES/UFCG	Maria Elieidy Gomes de Oliveira – CES/UFCG
Jefferson Carneiro de Barros – CES/UFCG	Maria Emília da Silva Menezes – CES/UFCG
Carolina de Miranda Gondim – CES/UFCG	Juliana Késsia Barbosa Soares – CES/UFCG

**PROGRAMA**

<b>1.</b> Planejamento físico-funcional e de materiais para Bancos de Leite Humano, Lactários e Creches.
<b>2.</b> Planejamento de Cardápios sob a ótica da sustentabilidade e da alimentação saudável e segura;
<b>3.</b> Ambiência, ergonomia e segurança do trabalho aplicada a UAN;
<b>4.</b> Gestão dos sistemas de qualidade e de segurança alimentar na produção de refeições;
<b>5.</b> Controle higiênico-sanitário aplicado à Unidades de Alimentação e Nutrição;
<b>6.</b> Histórico e Aspectos Básicos da Vigilância Sanitária de Alimentos;
<b>7.</b> Transformações bioquímicas em produtos de origem animal;
<b>8.</b> Transformações bioquímicas em produtos de origem vegetal;
<b>9.</b> Métodos de análises de controle de qualidade de alimentos;
<b>10.</b> Desperdício, Indicador de Satisfação do Cliente e avaliação da produtividade e produção em UAN
<b>11.</b> Fatores intrínsecos e extrínsecos dos alimentos que condicionam o crescimento microbiano.
<b>12.</b> Microrganismos causadores de Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA's

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fones:Fixo:.(\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_.Celular:.(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_,e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Assistente Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital CES N° 23/2016, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité,..... de.....de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, portador da titulação de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento \_\_\_\_\_, conforme Edital CES N° 23/2016, disponível nos endereços [WWW.ufcg.edu.br](http://WWW.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e  
telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito,  
nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo  
simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 23/2016, publicado no Diário Oficial  
da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016, seção 3, página \_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_. Para tanto,  
declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de  
Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput  
do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou  
prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito  
às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6  
/09/1979.

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura**